



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 032/2023

SÚMULA: Exonera Suplente de Conselheiro Tutelar que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração do Sr. GILMAR BONFIM STAIDEL , portador da matrícula nº 3520-1; o mesmo atuava junto ao Conselho Tutelar deste Município.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 09 de Março de 2023.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 036/2023 – SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 031/2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 142.297,81 (cento e quarenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

1 – Superávit Financeiro;

R\$ 142.297,81 (cento e quarenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos)

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, serão utilizados recursos de Superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recurso:

343 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
351 – Incentivo Financeiro a vigilância em saúde Provisia - 351
352 – Emenda Parlamentar de Relatoria Portaria nº 3488-2021 - 352

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 8º, 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 07 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 1723 - Decreto nº 31/2023 de 07/03/2023		Escopo	Página	Nº	Ano
Autorização: 1004 - Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA		1211	2022
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsão	Realizado	
Suplementar	Superávit Financeiro		142.297,81	0,00	
Suplementar	Superávit Financeiro		0,00	142.297,81	
Despesa					
06 SECRETARIA DE SAÚDE			Acrescimo	37.125,00	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Abertura		
10.301.0000.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL					
2081 00043 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 343					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		
06 SECRETARIA DE SAÚDE			Acrescimo	33.234,43	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Abertura		
10.301.0000.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
2081 00051 INCENTIVO FINANCEIRO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PROVIGIA-PR 351					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		
06 SECRETARIA DE SAÚDE			Acrescimo	41.938,38	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Abertura		
10.301.0000.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
2211 00052 Emenda Parlamentar de Relatoria Portaria nº 3488-2021 - 352					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		
06 SECRETARIA DE SAÚDE			Acrescimo	30.000,00	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Abertura		
10.301.0000.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Superávit Financeiro Vinculado		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
2312 00051 INCENTIVO FINANCEIRO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PROVIGIA-PR 351					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo		142.297,81	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo		0,00	142.297,81

Enviado por DESPESA, no valor: 1001,00

06/03/2023 07:07:04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 032/2023

SÚMULA: Exonera Suplente de Conselheiro Tutelar que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração do Sr. GILMAR BONFIM STAUDEL, portador da matrícula nº 3520-1; o mesmo atuava junto ao Conselho Tutelar deste Município.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 09 de Março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 033/2023

SÚMULA: RETIFICA DECRETO que nomeia Suplente de Conselheiro Tutelar que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

- **Art. 1º** - Fica RETIFICADO Decreto nº010/2023 A nomeação da Conselheira Tutelar Suplente Sra. ROSELI APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA CARDOSO, portadora do CPF nº 019.857.079-18 e RG: nº 8.757.430-0, para atuar como Conselheira Titular, junto ao Conselho Tutelar deste Município; em virtude da exoneração do conselheiro Gilmar Bonfim Stadel.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 09 MARÇO de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br